Vieira Hamilton

Participação

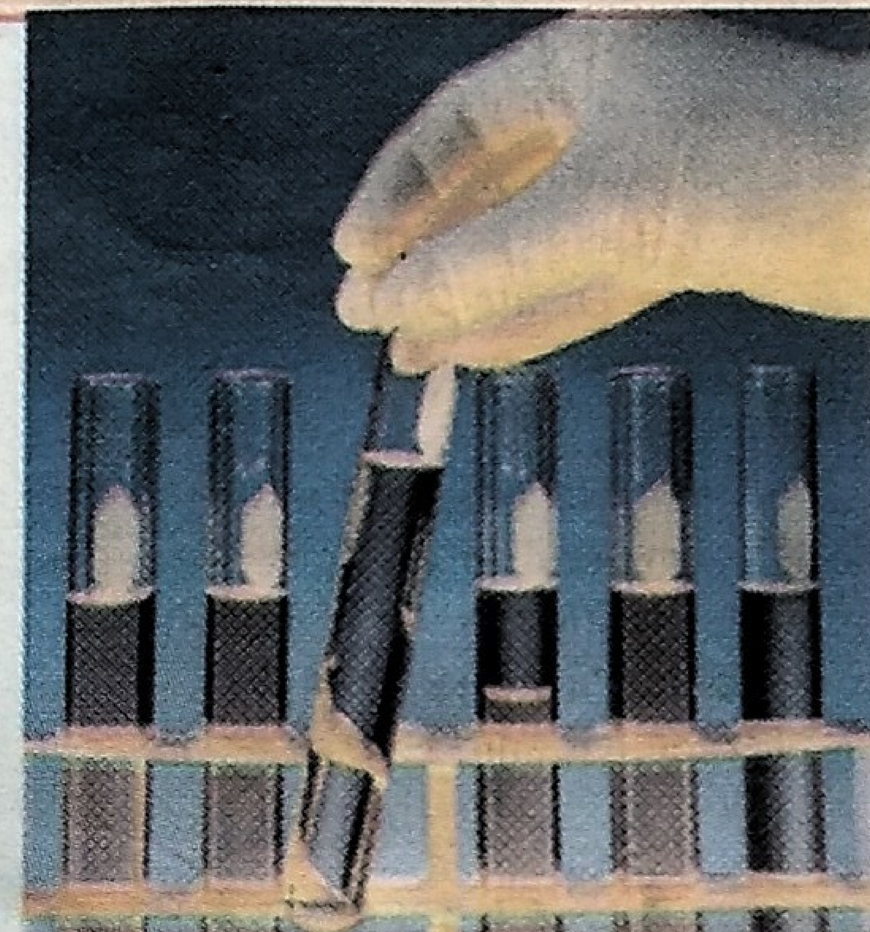
Jornal Oficial
Prefeitura Municipal de Divinópolis

Edição nº 160
Ano IV • De 29 / 03 a 04 / 04 / 2004

2001 / 2004
Diretoria de Comunicação Social



Os números de 2003 comprovam: Divinópolis tem serviços de saúde de primeira.



Exames

1 Laboratório de Análises Clínicas, Citopatologia e Raio-X que realizaram
357.297 exames

Centros de Saúde

15 Centros de Saúde que realizaram
444.055 atendimentos

Policlínica

1 Policlínica com diversas especialidades:
79.941 atendimentos

Pronto Socorro

1 Pronto Socorro que realizou
180.338 atendimentos

Medicamentos

4 Farmácias Municipais que prestaram
472.589 atendimentos









Saúde da Família

12 Equipes de PSF que realizaram
93.619 atendimentos

Saúde Mental

1 Serviço de Referência em Saúde Mental - SERSAM que atendeu
22.833

Pré-natal

1 Projeto "Nascer Divino" que visitou 2.654 nascidos, com
4.611 atendimentos

Exames especializados

1 Centro de Apoio e Diagnóstico - CAD que realizou
16.412 exames

do Amor de Cristo!" Por isso é um anseio de toda a comunidade que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano.

LEI Nº 5859

Denomina "Hamilton Grigório de Souza" a Rua "Cinco", no Bairro Floresta, neste Município. O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Hamilton Grigório de Souza" a Rua "Cinco", no Bairro Floresta, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PL nº CM-009/2004, de autoria do Ver. Carlos Cônsoli. Hamilton Grigório de Souza, nasceu no Município de Cláudio em 11 de julho de 1932, filho de Antônio de Souza Junior e Tereza Angélica Gregório. Mudou para Divinópolis em 1º de fevereiro 1969 a convite de Dom Cristiano para dirigir cultos nas Obras Sociais, que tinha a função de manter o Seminário Diocesano, na época não havia vocações, seminário fechado. Começou o trabalho no prédio onde morava Dom Cristiano, pois sua residência, o Palácio Episcopal, estava ocupado pelas irmãs Carmelitas até que se construísse o Carmelo. Em 1985 as Obras Sociais passou a funcionar na Rua Mato Grosso, 503. Foram muitos os cursos de promoção. Passaram por eles mais ou menos 30.000 homens e 25.000 mulheres. Toda a Diocese estava com os cultos funcionando nas capelas rurais. Foi o primeiro Presidente do Conselho de Leigos e atuava como Presidente do Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese. Hamilton Grigório de Souza era casado com Dulce Couto Fonseca e pai de Og Francisco e Will Duel. Por isso é um anseio de sua família e toda a comunidade que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano.

LEI Nº 5860

Denomina "Geraldo Amâncio Corrêa" a Rua "Seis", no Bairro Eldorado, neste Município. O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Geraldo Amâncio Corrêa" a Rua "Seis", no Bairro Eldorado, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PL nº CM-024/2004, de autoria do Ver. CarlosCônsoli. Nascido em Perdigão em 08/09/1909, filho de Antonio Amâncio Corrêa e Maria Rosa de Jesus em 1923 mudou-se para Divinópolis juntamente com sua família. Ainda solteiro, combateu durante a revolução de 1932 no sul de Minas. Casou-se com Marieta Alves da Fonseca, que lhe deu 3 filhos. Ficou viúvo, vindo a se casar novamente com a prima de Marieta, Luzia Teles Fonseca, que lhe ajudou a criar os filhos e lhe deu mais 14, dos quais 13 ainda vivos. Seu pai, Antonio Amâncio, foi um dos sócios fundadores da fábrica de tecidos, hoje FITEDI, e o levou para trabalhar no escritório. Foi presidente da Sociedade São Vicente de Paulo, católico e devoto foi um dos líderes da construção da Igreja de Nossa Senhora da Guia. Cidadão preocupado com o bem estar dos semelhantes, ajudava em regime de mutirão a construir casa para os menos favorecidos. Em 1947, voltou para a zona rural (Córrego do Paiol) e preocupado com o índice de analfabetos naquela região e falta de professores e escola, transformou sua casa em uma escola, onde a noite após o labor, ensinava as primeiras letras às pessoas interessadas. Trabalho este muito difícil, dado a falta de iluminação usava-se lamparina e o cansaço dos alunos. Geraldo fazia isto por amor ao próximo pois nada recebia em troca. Em pouco tempo tornou-se o presidente do conselho da comunidade. As reuniões e celebrações de cunho religioso também eram realizadas em sua humilde casa. Ele não media sacrifícios para atender ao próximo, aprendeu a aplicar injeção, e atendia a quem precisasse, às vezes andando quilômetros a pé. Por volta de 1950, retornou com a família para Divinópolis, onde veio a ser funcionário publico da Prefeitura Municipal, ocupando cargo na divisão da fazenda. Foi pioneiro na colocação de numeração das casas nas ruas de Divinópolis. Trabalhou na prefeitura até sua morte em 02/08/68, em um acidente, quando caiu do pontilhão Elvira Portuguesa, no Bairro Esplanada. Foi sempre exemplo de retidão, de honestidade, exigência, bom cristão, pai amoroso e esposo fiel, um cidadão que sempre, honrou o nome de Divinópolis, terra que o acolheu. Por isso é um anseio de seus filhos, netos que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano.

LEI Nº 5861

Denomina "Engº Ricardo Rachid Gontijo" a Rua "D", nas Chácaras Beira Rio, neste Município. O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Engº Ricardo Rachid Gontijo" a Rua "D", nas Chácaras Beira Rio, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PL nº CM-025/2004, de autoria do Ver. Carlos Cônsoli. Ricardo Rachid Gontijo, nascido em Divinópolis, aos 18 dias do mês de agosto de 1954, filho de Odilon Gontijo e Donolina Rachid Gontijo. Era engenheiro agrônomo formado pela Universidade de Viçosa e proprietário da Granja 2R, empresário próspero, homem simples, amigo de seus funcionários. Ricardo Rachid Gontijo foi casado com Graciana de Andrade Peixoto Gontijo e pai de Marina Peixoto Gontijo, Ronan Peixoto Gontijo e Ronaldo Peixoto Gontijo. Ricardo em sua rápida existência semeou a amizade e o respeito ao próximo. Por isso é um anseio de sua esposa, seus filhos, seus pais, irmãos e sobrinhos que seu nome seja lembrado, podendo assim homenagear este grande ser humano.

LEI Nº 5862

Declara de utilidade pública a "Associação Casa da Verdade", com sede e foro neste Município. O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a "Associação Casa da Verdade", fundada em 11 de janeiro de 2003, inscrita no CNPJ sob o número 05.493.822/0001-75, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade publica no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado de balancete de Receita e Despesa do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado - Prefeito Municipal

LEI Nº 5863

Denomina "Jadir Guilhermino" a Rua "Q", no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município. O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Jadir Guilhermino" a Rua "Q", no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado - Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA - PL nº CM-029/2004, de autoria da Verª. Maria das Dores Manoel. Jadir Guilhermino é o segundo filho do Casal: José Guilhermino e Iraci Adão. Nasceu aos 24 de setembro de 1955, em Bambuí e veio ainda criança para Divinópolis. Aqui cresceu, sempre rodeado de muitos amigos. Com o decorrer dos anos, o desejo de ajudar o próximo foi crescendo e Jadir se envolveu no trabalho voluntário. Foi um dos fundadores da Associação de Moradores da Vila Olaria, foi criador do Bloco Caricato Asa Delta e um grande incentivador dos movimentos culturais realizados no Bairro Niterói, especialmente no CEAS - Centro de Educação e Assistência Social. Como repórter policial, cobria fatos muitas vezes tristes e cruéis e sempre tentava ajudar na elucidação dos casos, além de tentar levar alento e conforto às famílias das vítimas. Foi incentivador e organizador de diversas romarias à Aparecida do Norte e durante muito tempo, viabilizou junto à Prefeitura e à comunidade, cestas básicas para famílias carentes. Conseguiu ainda a extensão da linha de ônibus para o Bairro Del Rey. Sempre companheiro de todos, Jadir foi brutalmente assassinado no dia 14 de abril de 2002, aos 47 anos, deixando em sua família e seus amigos, uma grande saudade.

---------------- **LEGISLATIVO** ----------------

RESOLUÇÃO Nº 281, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Hudson Carvalho Bianchini. Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Hudson Carvalho Bianchini.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de março de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 282, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Pedro Alves Filho. Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Pedro Alves Filho.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de março de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Sebastião Guimarães de Assis. Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Sr. Sebastião Guimarães de Assis.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de março de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Homologa os nomes a serem agraciados com a Comenda "Medalha Candidés". Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Ficam homologados os nomes das pessoas físicas e jurídicas aprovados pelos senhores Vereadores, para serem agraciados com a Comenda "Medalha Candidés", no corrente ano de 2004:

01 - Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Agraciado: Jesus da Silva Oliveira
02 - Vereador Antônio de Lisboa Paduano Pereira
Agraciado: Transportes Coletivos e Turísticos Ltda - TRANSPRATUR
03 - Vereador Antônio Davi Filho
Agraciado: Geraldo José Rodrigues
04 - Vereador Antônio Geraldo da Silva
Agraciado: União do Pessoal da Polícia Militar - UPPM
05 - Vereador Carlos Antônio Cônsoli
Agraciado: Movimento de Cursilhos de Cristandade da Diocese de Divinópolis
06 - Vereador Edmar Antônio Rodrigues
Agraciado: Jorge Monteiro da Silva
07 - Vereador Edson José de Sousa
Agraciado: Loja Maçônica Mestre Rangel
08 - Vereador Eliana Ferreira Glória e Silva
Agraciada: Maria de Fátima Batista Quadros
09 - Vereador Januário de Sousa Rocha Filho
Agraciado: Leopoldo Donizete de Lima
10 - Vereador José Francisco Martins
Agraciado: Renovação Carismática Católica da Diocese de Divinópolis
11 - Vereador José Milton de Oliveira
Agraciado: Nadir Alves Gontijo
12 - Vereador Manoel Cordeiro Coelho Júnior
Agraciado: Monsenhor Eustáquio Afonso de Souza
13 - Vereador José Raimundo de Souza
Agraciado: Vantuir Marcelino Daldegan
14 - Vereadora Maria das Dores Manoel
Agraciada: Fac. de Ciências Econômicas - FACED
15 - Vereador Milton Donizete da Silva
Agraciado: Rosângela Malta
16 - Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva
Agraciado: Igreja Evangélica Assembléia de Deus
17 - Vereador Sebastião Cândido Gomes
Agraciado: Geraldo Donizete Tomé
18 - Vereador Vladimir de Faria Azevedo
Agraciado: José Ferreira da Silva
19 - Vereador Uvalnílcio de Sousa Rocha
Agraciado: Eduardo Fonseca Santos

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário de Divinópolis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de março de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 30 DE MARÇO DE 2004

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Dr. Jorge Johannpeter Gerdau. Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Dr. Jorge Johannpeter Gerdau.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 30 de março de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 1º DE ABRIL DE 2004

Concede Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Padre Evaristo José Vicente. Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Edmar Antônio Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Divinópolis ao Padre Evaristo José Vicente.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Reunião Solene da Câmara Municipal, dentro da programação anual das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Divinópolis, 01 de abril de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues - Presidente da Câmara

Vereador Marcos Vinícius Alves da Silva - 1º Secretário